

**6ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20563/2023**

No vigésimo sétimo dia do mês de junho do ano de 2024, às 15:30h, na Sala de Licitações, reuniram-se, sob a coordenação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR, estando presentes os membros ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA, CAIO DE MENEZES SILVEIRA, CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA, GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA, FABIANA RANGEL RODRIGUES BARTHASSON e MARCELA DA SILVA AZEVEDO, conforme a Portaria nº 285 de 31 de agosto de 2023, para proceder à continuação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 04/2024**. Dando início à sessão, compareceram ao certame as empresas: W COSTA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 11.516.008/0001-21, representada pelo(a) sr.(a) Isabella Paula Bernardino; CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA., CNPJ nº 30.895.544/0001-20, representada pelo(a) sr.(a) Rafael de Lima Araujo. Conforme se verifica pela ata da 5ª sessão, após a análise das planilhas orçamentárias enviadas, foi concedido às licitantes CONSTRUTORA AFFONSECA e W COSTA CONSTRUTORA o prazo de 02 (dois) dias úteis para realizar as correções solicitadas nos relatórios de análise das planilhas. As empresas cumpriram com o prazo de entrega das planilhas ajustadas, conforme se verifica pelos e-mails anexados às fls. 2285 e 2326 do processo em epígrafe. Dando prosseguimento à sessão, foram realizadas as análises das propostas e dos documentos de habilitação das empresas CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA. para o lote 1 e W COSTA CONSTRUTORA LTDA. para os lotes 2 e 3. Segue o resultado da análise do **Lote 1**. As planilhas foram analisadas pelos servidores Carlos Eduardo Dantas e Silva, mat.: 109 e Anderson de Oliveira de Sousa, mat.: 121, membros da Comissão, que concluíram o seguinte: “Em atenção à solicitação feita pela CPL no dia 27/06/2024, segue análise das planilhas apresentadas pela empresa CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA para o Procedimento Licitatório Fechado Presencial n.º 04/2024 – LOTE 1, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obra do Pátio de Aeronaves nº 4 (Pátio 04), taxiway e de 4 (quatro) hangares no Aeroporto Municipal da cidade de Maricá-RJ. 1) Da análise de exequibilidade da proposta: Considera-se exequível a proposta apresentada pela licitante, conforme critérios dispostos no § 3º do art. 56 da Lei Federal 13.303/2016. 2) Dos documentos solicitados: Os arquivos a analisar foram encaminhados por e-mail pela CPL no dia 27/06/2024. São eles: 2.1) ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; 2.2) ANEXO VI – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI); 2.3) ANEXO VII – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; 2.4) ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; 2.5) ANEXO IX – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS; 2.6) ANEXO X – CURVA ABC. Nesta entrega, a licitante apresentou o Anexo VI - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI), que foi ausente na última entrega de documentos. Segue resultado da análise das planilhas apresentadas pela licitante visando ao melhor cumprimento possível da execução contratual. 2.1) Da análise do ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: • A licitante corrigiu as operações matemáticas entre as células “Valor BDI TOTAL” e “VALOR ORÇAMENTO”, condizendo agora com o valor total da proposta; • O erro de soma no preço total do item 4 foi corrigido pela licitante. • Corrigidas as divergências que existiam entre os custos formados no ANEXO VII – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS e o ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. • A licitante buscou o truncamento até a 2ª casa decimal dos números que são resultados de operações matemáticas. 2.2) Da análise do ANEXO VI – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.): • Nada a apontar. 2.3) Da análise do ANEXO VII – RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: • Os valores das composições de custos não condizem com os preços unitários da planilha orçamentária apresentada. 2.4) Da análise do ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: • Corrigido o erro de somatório do item 4 apontado em nossa última análise. 2.5) Da análise do ANEXO IX – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS: • Nada a apontar. 2.6) Da análise do ANEXO X – CURVA ABC: • Corrigido o somatório do valor total da proposta. 3) CONCLUSÃO: Todos os apontamentos feitos no último relatório de análise das planilhas foram ajustados pela licitante.” Em relação aos documentos de habilitação, analisados por esta comissão: Habilitação Jurídica: A CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA. apresentou Contrato devidamente registrado na Junta

Comercial do Estado do Rio de Janeiro com objeto social compatível. Qualificação Econômico-financeira: Apresentou a certidão de falência e concordata do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com vencimento até 14/06/2024. Em sede de diligência, foi retirada nova certidão, com validade até 16/09/2024. Apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis registrados no SPED e exibe os índices solicitados no subitem 7.3.1.8 do edital. CNPJ – Autenticidade confirmada. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – autêntica e válida até 23/10/2024. FGTS – autêntica e válida até 08/06/2024. Em sede de diligência foi retirada nova certidão válida até 27/06/2024. Apresentou a Declaração de que não emprega menor. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – autêntica e válida até 23/10/2024. Foi realizada a consulta consolidada ao TCU e a empresa não apresenta restrição para contratar que se aplique a Codemar. Quanto à análise da qualificação técnica, realizada pelo servidor Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, mat. 528, esta concluiu que a “empresa CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA caso venha a apresentar Certidão de Registro e Quitação do Engenheiro Vinícius da Costa Amorim cumprirá as exigências para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do processo licitatório fechado presencial 004/2024 no lote 01”. Foi questionado à empresa sobre a possibilidade de saneamento da exigência acima, tendo o representante emitido o documento e entregue em sessão, cumprindo com o estabelecido em Edital. O documento entregue foi conferido pelo engenheiro da diretoria requisitante, Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, mat. 528. O relatório da análise segue anexo a esta ata. **Ressalta-se que após as correções realizadas nas planilhas, o valor total ofertado pela empresa CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA para o lote 1 ficou registrado em R\$ 22.012.718,67 (vinte e dois milhões, doze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).** Segue o resultado da análise do **Lote 2**. As planilhas foram analisadas pelos servidores Carlos Eduardo Dantas e Silva, mat.: 109 e Anderson de Oliveira de Sousa, mat.: 121, membros da Comissão, que concluíram o seguinte: “Em atenção à solicitação feita pela CPL em e-mail enviado no dia 26/06/2024, segue análise das planilhas apresentadas pela empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA para o Procedimento Licitatório Fechado Presencial n.º 04/2024 – LOTE 2, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obra do Pátio de Aeronaves nº 4 (Pátio 04), taxiway e de 4 (quatro) hangares no Aeroporto Municipal da cidade de Maricá-RJ. 1) Da análise de exequibilidade da proposta: Considera-se exequível a proposta apresentada pela licitante, conforme critérios dispostos no § 3º do art. 56 da Lei Federal 13.303/2016. 2) Dos documentos solicitados: Os arquivos a analisar foram encaminhados por e-mail pela CPL no dia 26/06/2024. São eles: 2.1) ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; 2.2) ANEXO VI – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI); 2.3) ANEXO VII – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; 2.4) ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; 2.5) ANEXO IX – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS; 2.6) ANEXO X – CURVA ABC. Segue resultado da análise das planilhas apresentadas pela licitante visando ao melhor cumprimento possível da execução contratual. 2.1) Da análise do ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: • Todos os valores financeiros e multiplicações foram truncados até o limite da 2ª casa decimal pela licitante, conforme orientado na última análise. • Todos os itens de serviços que apresentavam custos unitários divergentes entre o ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o ANEXO VII – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS foram corrigidos pela licitante. 2.2) Da análise do ANEXO VI – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.): • Nada a apontar. 2.3) Da análise do ANEXO VII – RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: • Todos os valores financeiros e multiplicações foram truncados até o limite da 2ª casa decimal pela licitante, conforme orientado na última análise. • Foram resolvidos todos os erros de multiplicação apontados no relatório de análise anterior. 2.4) Da análise do ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: • Nada a apontar. 2.5) Da análise do ANEXO IX – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS: • Nada a apontar. 2.6) Da análise do ANEXO X – CURVA ABC: • Todos os valores financeiros e multiplicações foram truncados até o limite da 2ª casa decimal pela licitante, conforme orientado na última análise. 3) CONCLUSÃO: Todos os apontamentos feitos no último relatório de análise das planilhas foram ajustados pela licitante”. Em relação aos documentos de habilitação, analisados por esta comissão: Habilitação Jurídica: A W COSTA CONSTRUTORA LTDA. apresentou Contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Qualificação Econômico-financeira: Apresentou a certidão de falência

e concordata do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com vencimento até 04/09/2024. Apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis registrados no SPED, com índices financeiros compatíveis ao item 7.3.1.8 do Edital. CNPJ – Autenticidade confirmada. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – autêntica e válida até 27/10/2024. FGTS – autêntica e válida até 20/06/2024. Em sede de diligência, foi retirada nova certidão com validade até 09/07/2024. Apresentou a Declaração de que não emprega menor. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – autêntica e válida até 03/12/2024. Foi realizada a consulta consolidada ao TCU e a empresa não apresenta restrição. Quanto à análise da qualificação técnica, realizada pelo servidor Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, mat. nº 528, esta concluiu que “a empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA cumpriu as exigências para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do processo licitatório fechado presencial 004/2024 nos lotes 02 e 03.” O relatório da análise segue anexo a esta ata. **Ressalta-se que após as correções realizadas nas planilhas, o valor total ofertado pela empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA. para o lote 2 ficou registrado em R\$ 29.761.675,69 (vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).** Segue o resultado da análise do **Lote 3**. As planilhas foram analisadas pelos servidores Carlos Eduardo Dantas e Silva, mat.: 109 e Anderson de Oliveira de Sousa, mat.: 121, membros da Comissão, que concluíram o seguinte: “Em atenção à solicitação feita pela CPL em e-mail enviado no dia 26/06/2024, segue análise das planilhas apresentadas pela empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA para o Procedimento Licitatório Fechado Presencial n.º 04/2024 – LOTE 3, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obra do Pátio de Aeronaves nº 4 (Pátio 04), taxiway e de 4 (quatro) hangares no Aeroporto Municipal da cidade de Maricá-RJ. 1) Da análise de exequibilidade da proposta: Considera-se exequível a proposta apresentada pela licitante, conforme critérios dispostos no § 3º do art. 56 da Lei Federal 13.303/2016. 2) Dos documentos solicitados: Os arquivos a analisar foram encaminhados por e-mail pela CPL no dia 26/06/2024. São eles: 2.1) ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; 2.2) ANEXO VI – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI); 2.3) ANEXO VII – RELATÓRIO ANALÍTICO – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS; 2.4) ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO; 2.5) ANEXO IX – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS; 2.6) ANEXO X – CURVA ABC. Segue resultado da análise das planilhas apresentadas pela licitante visando ao melhor cumprimento possível da execução contratual. 2.1) Da análise do ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: • A licitante buscou o truncamento até a 2ª casa decimal dos números que são resultados de operações matemáticas. 2.2) Da análise do ANEXO VI – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (B.D.I.): • Nada a apontar. 2.3) Da análise do ANEXO VII – RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE CUSTOS: • A licitante buscou o truncamento até a 2ª casa decimal dos números que são resultados de operações matemáticas. 2.4) Da análise do ANEXO VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: • Nada a apontar. 2.5) Da análise do ANEXO IX – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS: • Nada a apontar. 2.6) Da análise do ANEXO X – CURVA ABC: • Foi corrigido pela licitante o erro de soma dos valores totais em relação ao valor global da proposta. 3) CONCLUSÃO: Todos os apontamentos feitos no último relatório de análise das planilhas foram ajustados pela licitante”. Em relação aos documentos de habilitação, analisados por esta comissão: Habilitação Jurídica: A W COSTA CONSTRUTORA LTDA. apresentou Contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Qualificação Econômico-financeira: Apresentou a certidão de falência e concordata do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro com vencimento até 04/09/2024. Apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis registrados no SPED, com índices financeiros compatíveis ao item 7.3.1.8 do Edital. CNPJ – Autenticidade confirmada. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – autêntica e válida até 27/10/2024. FGTS – autêntica e válida até 20/06/2024. Em sede de diligência, foi retirada nova certidão com validade até 09/07/2024. Apresentou a Declaração de que não emprega menor. Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – autêntica e válida até 03/12/2024. Foi realizada a consulta consolidada ao TCU e a empresa não apresenta restrição. Quanto à análise da qualificação técnica, realizada pelo servidor Ulisses Alcoforado Maranhão Sá, mat. nº 528, esta concluiu que “a empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA cumpriu as exigências para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do processo licitatório fechado presencial 004/2024 nos lotes 02 e 03.” O relatório da análise segue

anexo a esta ata. Ressalta-se que após as correções realizadas nas planilhas, o valor total ofertado pela empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA. para o lote 3 ficou registrado em R\$ 31.974.899,31 (trinta e um milhões, novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Diante do exposto, ficam as empresas CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA. e W COSTA CONSTRUTORA LTDA. declaradas, neste momento, vencedoras e habilitadas para os lotes 1, 2 e 3 do PLFP nº 04/2024, sendo a CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA. vencedora e habilitada para o lote 1 e a W COSTA CONSTRUTORA LTDA. vencedora e habilitada para os lotes 2 e 3. Foi aberto prazo para manifestação de intenção de recurso sem que houvesse qualquer manifestação nesse sentido. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pelo presidente da Comissão de Licitação, Comissão de Licitação e participantes presentes

Maricá, 27 de junho de 2024.



LUIZ FERNANDO PINTO JORDÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Comissão de Licitação

#121
ANDERSON DE OLIVEIRA SOUSA



CAIO DE MENEZES SILVEIRA



CARLOS EDUARDO DANTAS E SILVA



GABRIELA DE MATOS CASTELO DE SOUZA

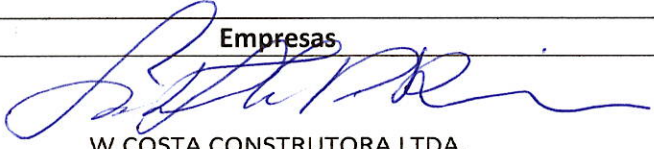


FABIANA RANGEL RODRIGUES BARTHASSON



MARCELA DA SILVA AZEVEDO

Empresas

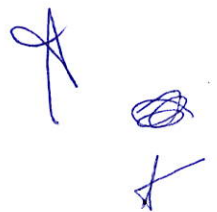


W COSTA CONSTRUTORA LTDA.
representada pelo(a) sr.(a) Isabella Paula Bernardino



CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA
representada pelo(a) sr.(a) Rafael de Lima Araujo

#221



ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N° 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20563/2023 – MARICÁ-RJ, 27/06/2024

À CPL – CODEMAR S/A

Acerca da análise da documentação de Qualificação Técnica apresentada pela empresa CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA no procedimento licitatório aberto presencial N° 004/2024, Análise da Qualificação Técnica apresenta as seguintes considerações:

- 1) A análise da qualificação técnica seguiu o edital em seu item “7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 7.2.1. A documentação relativa à qualificação técnica se dará de acordo com o item 8 do Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III”. Em relação à análise da documentação técnica apresentada pelo licitante foram observados todos os itens e subitens do item 8 do Projeto Básico de Engenharia integrante do edital.
- 2) Em relação ao item 8.1 do Projeto Básico de Engenharia: “8.1 A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe técnica deverão estar legalmente habilitados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU).” A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO n° 35010/2024 válida até 31/12/2024 do Engenheiro Civil Martiniano Mota Andrade Neto também CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS onde o mesmo é apontado como Responsável Técnico pela empresa (3.5). Apresentou também CERTIDÃO DE REGISTRO n° 60208/2024 válida até 10/09/2024 do Engenheiro Civil Luis Henrique Bernardino Viana com CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS onde o mesmo é apontado como Responsável Técnico pela empresa (3.5). Apresentou também CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do Engenheiro Civil Vinicius da Costa Amorim CREA 8958/D-GO. A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA n° 68615/2024 válida até 10/09/2024 onde os engenheiros Martiniano Mota Andrade Neto e Luis Henrique Bernardino Viana acima constam como responsáveis técnicos junto ao CREA-RJ. A licitante não apresentou Certidão de Registro no CREA válida do Engº Vinicius da Costa Amorim devendo apresentá-la em diligência desta Comissão de Fiscalização.
- 3) Em relação ao item: “8.2 Todas as peças técnicas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.” a empresa CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA apresentou as planilhas de preços assinadas pelo Engenheiro Civil LUIS HENRIQUE BERNARDINO VIANA CREA-RJ n° 2018105676.
- 4) Em relação ao item: “8.3 Estes responsáveis técnicos deverão apresentar ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA) ou RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica - CAU) dos

serviços requisitados para qualificação técnica.” A empresa CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA apresentou ARTS em nome dos engenheiros civis Martiniano Mota Andrade Neto e Vinicius da Costa Amorim.

- 5) Em relação ao item *“8.5.1.1 Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU da região da sede da empresa com apresentação de Certidão de Registro e Quitação CRQ válidos tanto para os responsáveis técnicos vinculados à empresa quanto da empresa”*. A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO nº 35010/2024 válida até 31/12/2024 do Engenheiro Civil Martiniano Mota Andrade Neto também CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS onde o mesmo é apontado como Responsável Técnico pela empresa (3.5). Apresentou também CERTIDÃO DE REGISTRO nº 60208/2024 válida até 10/09/2024 do Engenheiro Civil Luis Henrique Bernardino Viana com CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS onde o mesmo é apontado como Responsável Técnico pela empresa (3.5). Apresentou também CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS do Engenheiro Civil Vinicius da Costa Amorim CREA 8958/D-GO. A licitante apresentou CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 68615/2024 válida até 10/09/2024 onde os engenheiros Martiniano Mota Andrade Neto e Luis Henrique Bernardino Viana acima constam como responsáveis técnicos junto ao CREA-RJ. A licitante não apresentou Certidão de Registro no CREA válida do Eng^o Vinicius da Costa Amorim devendo apresentá-la em diligência desta Comissão de Fiscalização.

LOTE 01

- 6) Em relação ao item *“8.1.5.2 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA (Engenheiro Civil) ou pelo CAU (Arquiteto) e que seja detentor de no mínimo 1(uma) Certidão de Acervo Técnico por execução dos serviços abaixo descritos:”* apresenta-se a seguinte análise:

| CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA | | | | |
|---|--|------------------------------------|-----------------------|---------------|
| () Não Atendeu (X) Atendeu a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL | | | | |
| APRESENTOU CRQ(S) DO(S) PROFISSIONAL(AIS) | | ATENDEU VÍNCULO NA FORMA DO EDITAL | MICRO/PEQUENA EMPRESA | |
| SIM | | SIM | NÃO SE APLICA | |
| COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL - ENGº CIVIL VINICIUS COSTA DE AMORIM CREA-GO Nº 8958/D E ENGº CIVIL MARTINIANO MOTA ANDRADE NETO CREA-RJ Nº 851033815 E ENGº CIVIL LUIS HENRIQUE BERNARDINO CREA RJ Nº 2018105676 | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | | UNID | QUANTIDADES | |
| | | | EXIGIDAS | APRESENTADA |
| I | Construção de obras em aeroportos. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU A CAT Nº 1020220001438 CREA-GO VINCULADA A ATESTADO COM ART Nº 1020130174974. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| II | Construção de obras de cravação de estacas pré-moldadas com uso de bate estacas. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU A CAT Nº 3958/2009 CREA-RJ VINCULADA A ATESTADO COM ART Nº AK52740. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| III | Construção de estruturas de concreto armado e de concreto protendido. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU A CAT Nº 3589/2009 CREA-RJ VINCULADA A ATESTADO COM ART Nº IN00086140. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| IV | Construção de obras de terraplanagem e movimentação de terra. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU A CAT Nº 3958/2009 CREA-RJ VINCULADA A ATESTADO COM ART Nº AK52740. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| V | Construção de obras de galerias de águas pluviais e drenagem. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU A CAT Nº 453879/2019 CREA-TO VINCULADA A ATESTADO COM ART Nº TO20150039042. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |

- 7) Em relação ao item “8.5.2.1 Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa.”. A licitante apresentou ART nº 2020240155174 da Engenheira Civil Simone Gama Pereira como Responsável Técnica pela empresa CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA o que comprova registro e inscrição da licitante no CREA-RJ, porém não apresentou Certidão de Registro e Quitação válida sendo este o documento que comprova que a inscrição da empresa junto ao CREA-RJ está válida na data do certame.
- 8) Em relação ao item “8.5.2.2 Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são:”, apresenta-se a seguinte análise:

Lote 01 – Pátio de Aeronaves 04

| ANÁLISE DE ATESTADOS - COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA | | | | |
|---|--|-----------------|-------------|-----------|
| COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNID | CARACTERÍSTICAS | | |
| | | EXIGIDAS | APRESENTADA | |
| I | Construção de obras em aeroportos. | M ² | 15.679,74 | 20.032,00 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CODEMAR PROCESSO Nº8303/2020. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| II | Construção de obras de cravação de estacas pré-moldadas com uso de bate estacas. | M | 10.335,00 | 20.484,00 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CODEMAR PROCESSO Nº8303/2020. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| III | Construção de obras de estrutura de concreto protendido. | M ² | 2.030,90 | 20.032,00 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CODEMAR PROCESSO Nº8303/2020. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| IV | Construção de obras de terraplanagem e movimentação de terra. | M ² | 15.679,74 | 20.032,00 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO PELA CODEMAR PROCESSO Nº8303/2020. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| A EMPRESA CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA APRESENTOU DIVERSOS ATESTADOS QUE NÃO FORAM CONSIDERADOS SENDO QUE APENAS OS CITADOS ACIMA FORAM SUFICIENTES PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA | | | | |

Conclusão

Sendo assim, empresa CONSTRUTORA AFFONSECA INTERNACIONAL LTDA caso venha ao apresentar Certidão de Registro e Quitação do Eng^o Vinícius da Costa Amorim cumprirá as exigências para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do processo licitatório fechado presencial 004/2024 no lote 01.

GRUPO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM - matrícula Nº 478



ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ - matrícula Nº 528

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA PELA EMPRESA W COSTA CONSTRUTORA LTDA AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL Nº 004/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20563/2023 – MARICÁ-RJ, 27/06/2024

À CPL – CODEMAR S/A

Acerca da análise da documentação de Qualificação Técnica apresentada pela empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA no procedimento licitatório aberto presencial Nº 004/2024, Análise da Qualificação Técnica apresenta as seguintes considerações:

- 1) A análise da qualificação técnica seguiu o edital em seu item “7.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 7.2.1. A documentação relativa à qualificação técnica se dará de acordo com o item 8 do Projeto Básico de Engenharia – ANEXO III”. Em relação à análise da documentação técnica apresentada pelo licitante foram observados todos os itens e subitens do item 8 do Projeto Básico de Engenharia integrante do edital.
- 2) Em relação ao item 8.1 do Projeto Básico de Engenharia: “8.1 A CONTRATADA e os profissionais de sua equipe técnica deverão estar legalmente habilitados pelos seus respectivos Conselhos Profissionais (CREA e/ou CAU).” A licitante apresentou Certidão de Registro do Profissional nº 66596/2024 válida até 31/12/2024 do Engenheiro Civil THIAGO DA SILVA SANTOS e Certidão de Registro e Quitação Nº 0000000898650 do CAU-RJ do Arquiteto WELLINGTON DIOGO DA COSTA válida até 28/08/2024, sendo este responsável técnico pela empresa conforme Certidão de Registro e Quitação Nº 0000000904444 do CAU-RJ válida até 21/09/2024 da empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA. A licitante também apresentou DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO e DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PROFISSIONAL do Engenheiro Civil THIAGO DA SILVA SANTO ambas válidas para a presente licitação.
- 3) Em relação ao item: “8.2 Todas as peças técnicas que compõem os projetos deverão conter o nome completo, o número de registro no Conselho e a assinatura dos respectivos responsáveis técnicos.” a empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA apresentou as planilhas de preços assinadas pela própria empresa cujo proprietário é o Arquiteto WELLINGTON DIOGO DA COSTA, responsável técnico pela empresa.
- 4) Em relação ao item: “8.3 Estes responsáveis técnicos deverão apresentar ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica - CREA) ou RRT's (Registro de Responsabilidade Técnica - CAU) dos serviços requisitados para qualificação técnica.” A empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA

apresentou ART em nome do Engenheiro Civil THIAGO DA SILVA SANTOS e RRTs em nome do Arquiteto WELLINGTON DIOGO DA COSTA, ambos Responsáveis Técnicos para esta licitação conforme edital e seus anexos.

- 5) Em relação ao item “8.5.1.1 Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos no CREA ou CAU da região da sede da empresa com apresentação de Certidão de Registro e Quitação CRQ válidos tanto para os responsáveis técnicos vinculados à empresa quanto da empresa”. A licitante apresentou Certidão de Registro do Profissional nº 66596/2024 válida até 31/12/2024 do Engenheiro Civil THIAGO DA SILVA SANTOS e Certidão de Registro e Quitação Nº 0000000898650 do CAU-RJ do Arquiteto WELLINGTON DIOGO DA COSTA válida até 28/08/2024, sendo este responsável técnico pela empresa conforme Certidão de Registro e Quitação Nº 0000000904444 do CAU-RJ válida até 21/09/2024 da empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA. A licitante também apresentou DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO e DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PROFISSIONAL do Engenheiro Civil THIAGO DA SILVA SANTO ambas válidas para a presente licitação.

LOTE 02

- 6) Em relação ao item “8.1.5.3 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA (Engenheira Civil) ou pelo CAU (Arquiteto) e que seja detentor de no mínimo 1(uma) Certidão de Acervo Técnico por execução dos serviços abaixo descritos:” apresenta-se a seguinte análise:

| W COSTA CONSTRUTORA LTDA | | | | |
|---|--|------------------------------------|-----------------------|---------------|
| () Não Atendeu (X) Atendeu a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL | | | | |
| APRESENTOU CRQ(S) DO(S) PROFISSIONAL(AIS) | | ATENDEU VÍNCULO NA FORMA DO EDITAL | MICRO/PEQUENA EMPRESA | |
| SIM | | SIM | NÃO | |
| COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL - PROFISSIONAL ENGº CIVIL THIAGO DA SILVA SANTOS CREA-RJ Nº 2006133035 E PROFISSIONAL ARQUITETO WELLINGTON DIOGO DA COSTA CAU-RJ Nº A53047-6 | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNID | QUANTIDADES | | |
| | | EXIGIDAS | APRESENTADA | |
| I | Construção de obras em aeroportos. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU A CAT Nº 8021/2010 CREA-RJ VINCULADA A ATESTADO COM Nº ART A012775. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| II | Construção de obras de cravação de estacas pré-moldadas com uso de bate estacas. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT Nº 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT Nº 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| III | Construção de obras com estruturas de aço. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT Nº 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT Nº 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |

LOTE 03

- 7) Em relação ao item “8.1.5.4 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA (Engenheiro Civil) ou pelo CAU (Arquiteto) e que seja detentor de no mínimo 1(uma) Certidão de Acervo Técnico por execução dos serviços abaixo descritos:” apresenta-se a seguinte análise:

| W COSTA CONSTRUTORA LTDA | | | | |
|---|--|------------------------------------|-----------------------|---------------|
| () Não Atendeu (X) Atendeu a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROFISSIONAL | | | | |
| APRESENTOU CRQ(S) DO(S) PROFISSIONAL(AIS) | | ATENDEU VÍNCULO NA FORMA DO EDITAL | MICRO/PEQUENA EMPRESA | |
| SIM | | SIM | NÃO | |
| COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL - PROFISSIONAL ENGº CIVIL THIAGO DA SILVA SANTOS CREA-RJ Nº 2006133035 E PROFISSIONAL ARQUITETO WELLINGTON DIOGO DA COSTA CAU-RJ Nº A53047-6 | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | | UNID | QUANTIDADES | |
| | | | EXIGIDAS | APRESENTADA |
| I | Construção de obras em aeroportos. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU A CAT Nº 8021/2010 CREA-RJ VINCULADA A ATESTADO COM Nº ART A012775. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| II | Construção de obras de cravação de estacas pré-moldadas com uso de bate estacas. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT Nº 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT Nº 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| III | Construção de obras com estruturas de aço. | | NÃO SE APLICA | NÃO SE APLICA |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT Nº 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT Nº 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |

- 8) Em relação ao item “8.5.2.1 Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa.”. A licitante apresentou Certidão de Registro do Profissional nº 66596/2024 válida até 31/12/2024 do Engenheiro Civil THIAGO DA SILVA SANTOS e Certidão de Registro e Quitação Nº 0000000898650 do CAU-RJ do Arquiteto WELLINGTON DIOGO DA COSTA válida até 28/08/2024, sendo este responsável técnico pela empresa conforme Certidão de Registro e Quitação Nº 0000000904444 do CAU-RJ válida até 21/09/2024 da empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA. A licitante também apresentou DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO e DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PROFISSIONAL do Engenheiro Civil THIAGO DA SILVA SANTO ambas válidas para a presente licitação.

- 9) Em relação ao item "8.5.2.2 Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços de características técnicas semelhantes às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são:", apresenta-se a seguinte análise:

Lote 02 – Hangares 04 e 05

| ANÁLISE DE ATESTADOS - COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA W COSTA CONSTRUTORA LTDA | | | | |
|---|--|-----------------|-------------|-----------|
| COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNID | CARACTERÍSTICAS | | |
| | | EXIGIDAS | APRESENTADA | |
| I | Construção de obras em aeroportos. | M ² | 2.400,00 | 21.600,00 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU A CAT Nº 8021/2010 CREA-RJ VINCULADA A ATESTADO COM Nº ART A012775. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| II | Construção de obras de cravação de estacas pré-moldadas com uso de bate estacas. | M | 10.335,00 | 17.028,00 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT Nº 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT Nº 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| III | Instalações elétricas | M | 1.500,00 | 9.452,72 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT Nº 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT Nº 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| IV | Instalações Hidrossanitárias | M | 559,92 | 1.082,29 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT Nº 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT Nº 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| V | Construção de obras de terraplanagem e movimentação de terra. | M ² | 2.400,00 | 10.219,22 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT Nº 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT Nº 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| OBS: A empresa apresentou diversas outras CATs que não foram necessários pois já havia atingido os quantitativos necessários para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA com os descritos acima. | | | | |

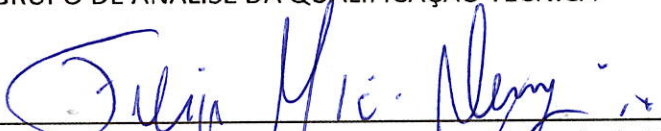
Lote 03 – Hangares 06 e 08

| ANÁLISE DE ATESTADOS - COMPROVAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL DA EMPRESA W COSTA CONSTRUTORA LTDA | | | | |
|---|--|-----------------|-------------|-----------|
| COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA | | | | |
| DISCRIMINAÇÃO | UNID | CARACTERÍSTICAS | | |
| | | EXIGIDAS | APRESENTADA | |
| I | Construção de obras em aeroportos. | M ² | 2.700,00 | 21.600,00 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU A CAT N° 8021/2010 CREA-RJ VINCULADA A ATESTADO COM N° ART A012775. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| II | Construção de obras de cravação de estacas pré-moldadas com uso de bate estacas. | M | 5.520,00 | 17.028,00 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT N° 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT N° 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| III | Construção de obras de terraplanagem e movimentação de terra. | M ² | 2.700,00 | 10.219,22 |
| PARA COMPROVAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ACIMA APRESENTOU CAT N° 0000000727903 CAU-RJ VINCULADA A RRT N° 10104044. OS SERVIÇOS ACIMA FORAM COMPROVADOS | | | | |
| OBS: A empresa apresentou diversas outras CATs que não foram necessários pois já havia atingido os quantitativos necessários para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA com os descritos acima. | | | | |

Conclusão

Sendo assim, a empresa W COSTA CONSTRUTORA LTDA cumpriu as exigências para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do processo licitatório fechado presencial 004/2024 nos lotes 02 e 03.

GRUPO DE ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM - matrícula N° 478


ULISSES ALCOFORADO MARANHÃO SÁ - matrícula N° 528